

Antônio Soares

Acta da reunião extraordinária de 26 de Fevereiro de 1968

Aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro de 1968, no município e cidade de Olivença de Azevedo, no edifício do local de Conselho Municipal, reuniu-se o Conselho Municipal sob a presidência do Exceletíssimo Senhor Doutor Ailton Lourenço Barbosa, com presença dos Exceletíssimos Senhores Vereadores doutor Leopoldo Gomes dos Reis, Azevedo dos Reis, Senhores Ayrton Teixeira de Lencastre, Antônio Fernando Lourenço de Lencastre e José Vitor, com a presença de Sr. José Carlos, chefe de Secretaria. Declarada aberta a reunião pelas dezesseis horas, o Exceletíssimo Senhor Presidente, Sr. José Carlos, aprovou o acts de reunião anterior, tornando rapidamente conhecido do seguinte:

Balanete

Presente o Sr. Tesoureiro Municipal Sr. João do Nascimento, por que se verificou haver um depósito de caixa geral de depósitos feitos e incidência, a partir de quarenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos, e montante de receitas gerais e despesas mil e setenta e sete reais e setenta e sete centavos de receitas extras, havendo ainda em caixa a partir de vinte e um mil e setenta e sete reais e setenta e sete centavos.

Expediente

Ofício número novecentos e vinte, de vinte e quatro de fevereiro, do Sr. Secretário do Distrito Escolar de Azevedo, pedindo se lhe informe das disposições de Câmara para a construção de um edifício escolar em Vila, que dista cerca de três mil metros do núcleo escolar mais próximo Olivença de Azevedo, resolvendo-se comunicar que a respeito da construção tem o maior interesse e se iniciará desde já as diligências para a aprovação de um terreno; certo de o senhor "O Conselho", de Azevedo,

pedindo um subsídio por a publicação de um
minimo especial conveniencioso do dia de Natal
verdadeiro e verdadeiro-lhe o de dezenta e seis; e
Alas minims trezentos e setenta e quatro, de vinte
de corrente, do Juiz Civil de Luiza, dando con-
hecimento do Plano Ordinario de Melhoramentos
Urbanos para o ano corrente.

Requerimentos

Depois, mediante parecer favoravel da Junta Triunco, o de: Athilio Ta-
vora, do Mato, de Pedreira, de Lindalva, para casa e
pintar um prédio, no prazo de trinta dias; Adalberto de
Oliveira Rodrigues, do Figueiredo de Cima, Ribeiro de
Albuquerque, para coartura um muro de vedação com
vinte e um metros e oitenta e sete centímetros
e meio, no prazo de quinze dias; Afonso Fran-
cisco de Souza, de Beberibe, de Acciolo de Souza, para
ampliar um prédio com um andar com portão
e porta metras e corrente e cinco decímetros, no prazo
de cento e oitenta dias; Agostinho de Jesus Neto, de Faria
de Cima, de Campina, para casa e pintar um casa de
alvenaria, no prazo de trinta dias; Alvaro Lourenço de Lira,
de Lacerda de Cima, de Lira, para coartura um muro
interio com trinta e quatro metros, e meio, no prazo
de quinze dias; Alberto Ferreira de Lacerda de Lira, de
Campina, para abrir duas entradas num muro, casa e
pintar um prédio e reformar as escadas, no prazo de trinta
dias; Alides José de Almeida, de Lacerda, de Lira, de
Gardens, para casa e pintar um prédio, no prazo de
trinta dias; Alfredo de Lacerda Lira Rebelo, dos Treze de
Lira, para abrir um portão e uma janela, sub-
stituir um vedação e ampliar o prédio por officina
com vinte e cinco metros e oitenta e sete decímetros, no
prazo de cento e dez dias; Alfredo Orlando Norberto Lira,
de Napoleão de Brax, de Lira, para ampliar um muro
com treze metros e rematar centímetros, no prazo de vinte

26.FEV.1968

[Handwritten signature]

dias; Álvaro de Jesus Soares de Lota, de Lota, de Aca-
 pais, para coentem um mouro de vedação e cloaca-
 -lho uma grade com doze metros, no prazo de quinze
 dias; Bussden Artur Soares de Lota, de Monte, de
 do Tiop, para coentem um curral com seis metros
 quadrados, no prazo de quinze dias; Bussden Riximiro
 de Lota, de Lota, do Lota, do Lota, de Beupota,
 para coentem uma casa de habitação com cento e trinta
 metros e trinta decímetros, no prazo de cento e vin-
 tete dias; Álvaro Soares de Lota, de Lota, de Lota,
 de Lota, de Fapes, para coentem uma casa de ha-
 bitação com cento e trinta e dois metros e vinte e quatro
 decímetros, no prazo de cento e vinte dias; Álvaro So-
 -ares de Oliveira, de António, desta vila, para coen-
 tem um curral com vinte metros quadrados, no prazo
 de trinta dias; Álvaro Soares de Lota, de Costanham, de
 Madal, para substituir taipa de um curral e
 reparar um mouro, no prazo de vinte dias; António
 de Almeida, de Lota, de Trancoso, para coentem
 um prédio, no prazo de trinta dias; António Álvaro
 Soares Soares, de Lota, de Lota, desta vila, para coen-
 tem uma oficina de caldeira com cento e vinte
 e sete metros e vinte decímetros, no prazo de
 quarenta dias, no prazo de cinquenta dias; António
 Aguiar, de Beupota, de Lota, de Beupota, para
 ocupar a rampa com dez metros quadrados,
 no prazo de quinze dias; António Aguiar, de
 Beupota, de Lota, de Beupota, para abir um
 forno, no prazo de trinta dias; António Ferreira
 Batista, de Lota, de Vopiana de Lota, para coen-
 tem um curral com dez metros quadrados,
 no prazo de trinta dias; António Ferreira António, de
 Lota, de Lota, de Beupota, para coentem uma
 casa de armazém com cento e cinquenta e sete me-
 -tros e setenta e cinco decímetros, no prazo de trinta dias;

Antônio Ferriz do Souto, de Fero, de Vopora de Leon,
para coentura um com de arremar com doze me-
tas pedradas e um muro de vedação com dez metros,
no prazo de trinta dias; Antônio Francisco de Lima, de Vila
Nova, de Azeiteira, para replantar um tubo rústico,
no prazo de vinte dias; Antônio Fourn, de Coço, de Toc-
reia, para coentura um muro com vinte e cinco
metros e colchetes nos arremados, no prazo de quinze
dias; Antônio Leão de Lota, de Saccil, de São Roque, para
coentura um prédio com dois fogos com cento e nove
metros e dois decímetros cada, no prazo de cento e vinte
dias; Antônio Marques Maia, de Capel, de Itacilândia
de São, para pintar caixilhos e calar paredes, no
prazo de noventa dias; Antônio Marques de Oliveira,
de Santa, de Brejo, para abrir uma porta e
deux janelas, no prazo de vinte dias; Antônio Marques
Borges, de Navade de Travessa, para, d. p., de
Antônio Oliveira Rebelo Júnior, de Cruz de Vila, de
Lerói, para coentura um muro interior com por-
ta e quatro metros, no prazo de trinta dias; Antônio de
Lima Monteiro, de Melhada, desta vila, para coentura um
cristal com nove metros e trinta e três decímetros, no
prazo de trinta dias; Antônio de Lima Lima, de Souto, de
Medaíl, para colocar caixilho e portas entornar um
muro e abrir-lhe uma entrada e coentura outro in-
terior com doze metros, no prazo de noventa dias; Antônio
Tavara de Almeida, de Breda, desta vila, para coen-
tura um barricão com reneta metros pedradas, no
prazo de trinta dias; Antônio Távora Ferreira, de Souto, de
Lindal, para coentura um esmuro com seis metros,
no prazo de quinze dias; Antônio Távora Santos, de Tee-
mundo, de Carapá, para coentura um muro d'ri-
pio com vinte metros e coentura um fitey no prazo de
vinte dias; Antônio Távora Ferreira, de Souto, de Lindal,
para coentura um cercado com nove metros pedradas

26.FEV.1968

Amazônia

no prazo de trinta dias; Rubens Valdevar de Bastos
 Oliveira, de Vila, desta rede, para coarctar um mun-
 do inteiro com renetos e oito metros, no prazo de
 trinta dias; Alvaro de Costa Neto, de Condum, de
 Campa, para coarctar ramos, no prazo de
 quinze dias; Brumard Pereira Valente, de Bacia
 de Baixo, desta rede, para coarctar um mun-
 do vedado com dez metros e praxeos cen-
 timetros e ocupar o p. l. l. com cinco metros
 pedras de depinto e materiais, no prazo de
 quinze dias; Brumard de Silva, de Alô de Fábica, de
 do tipo de p. l. l., para coarctar um ramo,
 no prazo de quinze dias; Brumard Gomes de Costa
 de Costa, de do tipo de p. l. l., para instalar um
 tubo aéreo de condução de água, com o compr-
 imento de cinco metros, no prazo de quinze dias, no
 prazo de vinte dias; Artur Manuel Mayer de Carvalho
 Costa, desta rede, para coarctar um p. l. l. com
 quatro p. l. l., tendo o p. l. l. e superfície
 de cento e vinte e oito metros, com dez e
 oito e o restantes seis p. l. l. com cento e dez
 metros, com dez e oito metros cada, no prazo de
 p. l. l. e p. l. l. no prazo de um ano.
 Artur Soares, de Fábica de Baixo, de Bacia de
 Baixo, para coarctar um mun-
 do com cento e vinte e oito metros pedras, no prazo de vinte e oito dias; An-
 tonio Ferreira de Almeida, de Condum, de Campa,
 para coarctar um mun-
 do de p. l. l. com cinco e
 dois metros, tendo o p. l. l. de dez e oito metros, no prazo de
 Fábica, no prazo de vinte e oito dias; Alvaro Costa de Silva,
 de Baixo, de Campa, para coarctar um mun-
 do de p. l. l. com renetos e cinco metros e oito e oito
 decímetros, no prazo de cento e vinte e oito dias; Alvaro
 Fernandes, de Baixo, de Fábica, para coarctar um
 mun-
 do com quatro metros pedras, um mun-
 do de

vedado com dez unhas e outros inteiros com
povoados unhas no prazo de trinta dias. Avulso
governador de Alameda, de Curitiba, de São Paulo de
fundou, para conterem um coro de hiteiros com
cento trinta e seis unhas e povoados, com dezes
unhas, um curral com vinte unhas padroada no
prazo de noventa dias; Avulso São João, de Curitiba,
de Topoi, para conterem um curral para unhas com
trinta e seis unhas e o curral de dez unhas, de
um unhas padroada e um galvão com trinta e seis
unhas e o curral de dez unhas e um curral com vinte
e quatro unhas, mais, no prazo de cento e oitenta
dias; Beluino governador de Curitiba, de Curitiba, de To-
poi, para abrir um povo, no prazo de cento e oitenta
dias, no prazo de quinze dias; Avulso go-
vernador de Curitiba, de Curitiba, de Curitiba, para conterem um
coro de alvaros com quinze unhas padroada, no prazo
de trinta dias; Avulso de Curitiba, de Curitiba, de Curitiba,
de Curitiba, para conterem um curral com seis
unhas padroada, de um povo e conterem um
coro de hiteiros com cento e noventa unhas e povoados
e curral de dez unhas no prazo de noventa dias; Diama-
tino político Tavares de Oliveira, de Curitiba, de Curitiba,
para conterem um coro de hiteiros com cento e
povoados e seis unhas e o curral de dez unhas, de
um povo e o curral de dez unhas com dezoito e no-
venta e cinco unhas padroada, no prazo de noventa
dias; Diama-
tino político de Curitiba, de Curitiba, de Curitiba,
para conterem um povo e o curral de dez unhas, de
um povo e o curral de dez unhas, de Curitiba, de Curitiba,
no prazo de noventa dias; Avulso
governador de Curitiba, de Curitiba, de Curitiba, para ampliar
o seu curral com noventa e cinco unhas padroada, de
trinta e seis unhas, no prazo de noventa dias; Avulso go-
vernador de Curitiba, de Curitiba, de Curitiba, para conterem

26. FEV. 1968

um muro de vedação com vinte e sete metros e dez
 centímetros, no prazo de trinta dias; Ernesto Pinheiro de
 Volante, de Luduovon, de Acapulco, para calçar
 e pintar um prédio, no prazo de quinze dias; Fe-
 lizberto Lourenço Neves, de Luduovon, de Tapajós, para
 construir um curral com quatro metros quadrados,
 no prazo de vinte dias; Fernando de Jesus Oliveira, de
 Fátima, de Selva, para construir um curral com
 seis metros quadrados, no prazo de trinta dias; Francisco
 José de Almeida, de Vila Nova, de Acapulco, para lavar
 um curral com dez metros e cinquenta centímetros
 de volta interior, no prazo de trinta dias; Francisco de
 Lima Ribeiro, de Lucena, de Baixo, desta vila, para con-
 struir um curral de biblioteca com cinquenta e cinco
 metros e cinquenta centímetros e quatro decímetros, no prazo de cento
 e cinquenta dias; Joaquim Jaime Ferreira, desta vila, para
 construir um prédio com cinco janelas, tendo a
 casa, o rei do chão dez metros e cinquenta centímetros
 e cinquenta decímetros cada e a primeira bibli-
 ca de cada pavimento cento e cinquenta e cinco metros
 quadrados, e o segundo biblioteca cento e cinquenta e
 cinco metros quadrados, no total de seis bibliotecas,
 no Rua Condé do Tijó de boas, no prazo de
 um ano; Eládio Augusto Pinheiro de Castro, de Várzea
 de Cima, de Selva, para construir um fundo de
 um curral, de seis metros e cinquenta centímetros
 e cinquenta decímetros, no prazo de vinte
 dias; Jaime Antônio de Oliveira, de Bental, de São
 Paulo, para construir uma ramada, no prazo de vinte
 dias; Jaime Antônio de Oliveira, de Bental, de São
 Paulo, para construir um curral de biblioteca com
 cinquenta e seis metros e cinquenta decímetros no prazo
 de cento e cinquenta dias; Jaime Gomes Martins, de Tapajós
 de Macabete de Lixa, para construir um curral com
 quinze metros e cinquenta centímetros e quatro decímetros, no prazo de

quinze dias; Juvenal Tavora Mendes, do Aldeia, de
Recife de São Paulo, para coentear um curral com vinte
e um metros e doze decímetros, no prazo de trinta dias;
João de Deus Figueiredo, de Valparaíso, de Acapulco, para
abrir um poço e coentear um tanque, no prazo de
reventa de dias; João Pinheiro de Lima, de Alentejo, de Funchal,
para coentear e pintar um prédio, e coentear um curral com
doze metros quadrados, no prazo de cento e vinte dias; Jos-
eph Mendes, de Monte, de São Paulo, para fazer um muro
de um recorde, no prazo de quinze dias; Joaquim Mendes de
Lima, do Fogo, de Acapulco, para coentear um barracão
com dez metros quadrados, no prazo de quinze dias; Joaquim
de Jesus Gonçalves, de São Paulo, de Funchal, para coentear
um curral com doze metros quadrados, no prazo de trinta
dias; Joaquim Francisco de Lencastre, de Vila Rica, de São Paulo, de
Alentejo, para re-coentear um muro de reventa com vinte
metros, no prazo de vinte dias; Joaquim José de Lima de São
Paulo, de Ceará, para coentear um curral de trinta e cinco
metros e trinta e quatro decímetros, e trinta e cinco decímetros, no
prazo de cento e vinte dias; Joaquim Pompeu de Lencastre, de
Funchal, de Alentejo, para coentear um muro interior com
cento e vinte metros, fazer janelas interiores e coentear
um alpendre com trinta metros quadrados, no prazo de
trinta dias; Joaquim de Santos Valente de Funchal, de Alentejo,
de Funchal, para coentear um muro divisório
com cento e quinze metros, no prazo de trinta dias; Joaquim
de Lima e Lencastre, de Vila Rica, de São Paulo, para fazer um
muro com trinta metros quadrados, no prazo de vinte dias;
José Ferreira, de Alentejo, de Alentejo, para murar um re-
corder, coentear e pintar um prédio, no prazo de cem dias;
José Joaquim Coelho, de Vila Rica, de Alentejo, de Funchal,
para transportar um favela em porta no favela
principal e fazer uma porta no favela posterior, fazer um
divisor interior e coentear e pintar o prédio, no prazo de trinta dias;
José Maria de Lima, de Camarão, de Funchal, para coentear

26.FEV.1968

Ameghino

um joelho sobre um patim, no prazo de 15 dias; Jri
 Malo Finto de Almeida do Selo, de Nogueira de Lagoa, por
 conter dois currais com sete e seis metros quadrados,
 no prazo de 15 dias; Jri Tacio Soares de Lota, de
 Faria de Baixo, de Lapa, por abrir um curral
 de novo muro, no prazo de 15 dias; Jri Nunes
 Coblic, da Coimbra, freguesia de Moura, com celha de
 Albergaria - Velha, por conter um muro de re-
 dendo com sete metros e quarenta centímetros, em lugar
 do Louri, de Libhem de Beja, no prazo de 15 dias;
 Jri de Oliveira Santos, de Lapa, de Faria, por abrir
 um curral de novo muro e colmo-lhe em partes, no
 lugar de Babeto, no prazo de 15 dias; Jri Severina
 - raga, do Jardim, de ho Jardim de Faria, por
 conter um oficina de metalurgia, com trezentos
 e setenta e cinco metros quadrados, no prazo de um
 ano; Jri Finto de Lapa, de Lapa, de Faria, por
 abrijar um curral, colmo-lhe em partes, no prazo
 de 15 dias; Jri Soares, do Jardim, de Libhem de Beja,
 por conter um curral de plitadas com setenta
 e sete metros e sete decímetros, no prazo de
 quinze dias; Jri Torres Martins, de Lota, de ho Jardim
 de Lapa, por conter um curral de plitadas com setenta
 e cinco metros e quarenta e um decímetros, des-
 jus um curral, colmo-lhe um muro, abrijar um
 curral e colmo-lhe em grad com trez metros,
 no prazo de cento e setenta dias, no lugar de Bifaria,
 de mesma freguesia; Leonel Dias, de Moura, de Libhem
 de Beja, por conter um curral, colmo-lhe,
 com o piteo e sem piteo, no prazo de 15 dias; Lourenço
 Luis Dias de Lota, de Faria de Moura de Lota, Jri
 de Almeida, desta vila, por conter um muro e
 um muro de redendo, tendo este o comprimento de
 setenta e cinco metros e o muro com sete e seis metros quadrados,
 no prazo de breves dias, de Faria de Moura

Seus dias de luto, do Alameda Santos Antônio José de Almeida,
desta vila, em aditamento à licença número cento e
setenta e dois de não concertar e repletos e não repletos
licença por conteminar a natureza com vinte e cinco
metros quadrados e menos com estuque, matas de con-
ferimento, em seu prédio sito no Alameda citado; Manoel
el Apolinário de Silva Neto, de Vila Rica, do Rio, para conceder
com obras de carpintaria e pintura, calcarias, no prazo
de trinta dias; Manoel Alves de Lota, dos Trancos, de
São José do Rio Preto, para conteminar de dois metros com
degrau matas quadrados, no prazo de trinta dias; Manoel Alves
de Lota, dos Trancos, de São José do Rio Preto, para con-
teminar um prédio com dois metros com cimento e cinco
metros e setenta e três decímetros cubos, no lugar dos Trancos,
do Rio, no prazo de cento e setenta dias; Manoel
Alves Martins, do Antero, de Trancos, para con-
teminar um casa por ordem de vossa com degrau
matas e cimento decímetros, no prazo de trinta dias; Ma-
noel Alves de Lota, de Trancos, de Trancos, para obra um
poço, no prazo de noventa dias; Manoel Apolinário de An-
tonio Figueiredo, desta vila, para colocar um lapide em
honra de seu pai no cemitério municipal; Manoel
Lopes de Lota, de Trancos, frezeiro de Silveira de Trancos,
de Trancos, para conteminar um casa de habitação com
três paramentos, com trinta e três metros, trinta
e quatro decímetros, no lugar de pedras, de Trancos, no prazo
de um ano; Manoel Coetaneu Pereira, do Fogo, de
Campesina, para conteminar um casa de habitação com
quarenta e nove metros e setenta decímetros, no prazo
de cento e setenta dias; Manoel de Lota, de Trancos, para
conteminar um prédio de banho com vinte metros e cinco
decímetros, no prazo de vinte dias; Manoel de Lota Adalberto,
de Trancos de Trancos, de Campesina, para conceder e con-
teminar de um casa de habitação com obras de carpintaria,
calcarias e pintura, no prazo de cento e setenta dias; Manoel

26.FEV.1968

el de lanta Jurein, de Melndos, de Caspuz, para
 casa e p-tar um pido, um prazo de trinta dias Mo-
 nuel de lanta Pereira, de Veludo, de Socorro de Louren-
 para coentura cunha e g-l-hens com trinta e
 dois metros e un metro, posto decimetro, um prazo de
 trinta dias; Manuel Din de Agueda, do Tronam, de Ce-
 ras, para abrir um entrada num muro e coloca-
 -los um postes, um prazo de vinte dias; Manuel Fernandes
 de Almeida, de Louren, de Correia, para reparar
 um poço, um prazo de quinze dias; Manuel Ferreira
 de Almeida, de Louren, de Foz, para colocar res-
 -guarda em estabelecimento por promissão num lugar,
 um prazo de vinte dias; Manuel Francisco, dos Tronam,
 de lanta Jurein de Madeira, para vedar um telhado e pain-
 -los, de pido por posto um lugar de pedra branca de
 Socorro de Louren, um prazo de trinta dias; Manuel He-
 -riper Teixeira, de Louren, de Cerai, para coentura
 um muro de divisão e colocar rede com vinte
 metros, um prazo de quinze dias; Manuel Bicio Jo-
 -mes Rodrigues, de Louren Manuel Alves Louren, de Louren,
 para abrir um poço e coentura um muro de ved-
 -ção e reparar com provento vinte metros e sessenta
 centímetros, um pido por posto no Albitim, um prazo
 de trinta dias; Manuel Lopes, de Louren de Baixo, de
 Tronam, para coentura um muro de habitação com dois
 parmetros e com cada covete, com metros, un-
 -renta e com decimetro, um lugar de Figueira de Lima,
 freguesia de Louren de Baixo, um prazo de um ano;
 Manuel de Oliveira de Louren, de Louren de Louren,
 para aplanar um terreno com vinte metros
 e covete decimetro e fazer um diário interno, um pra-
 -zo de trinta dias, um lugar de Louren, de Louren de
 Louren; Manuel Pereira de Louren, de Louren de Louren, de Louren,
 para abrir um poço e coentura um tempo um prazo de
 trinta dias; Manuel Pereira, de Louren, de Louren,

para coisar e pitar e obras de capitais, no puido
que pome no Tzopi, de l. delo, no puzo de uoneto dia,
Manuel Ribeiro da Rocha, do Couto, de la Montanha
de fadon, de p. de ho ju de Rodiro, por coentem
no caso de hbitas, com reueta e a: no matos e reueta
e no decimato, no puzo de cento e oitenta dia, no lugar
de Savel, de ho Tzopi. Manuel de l. delo, de ho de Savel,
de Acajois, por coentem: caso de aluon com
rito, e tres matos pedradas, no puzo de puzo dia; Nio
ho de Oliveira Berto, desta vila, por abir e pital
no caso de reueta, no puzo de oito dia; Maximiano
Henriques de Almeida, do Couto de l. delo, de ho Tzopi, por coen-
tem: no caso de aluon com rito e oito matos pedradas,
e duas ramadas, no puzo de trinta dia; Maximiano Al-
meida Fernandes, de Tronqueira, freguesia de Monos, can-
celho de Savel, por coentem: no caso de aluon com pital fu-
go, tendo as hbitas de oito e oitenta e um matos
e oitenta decimato cada e as hbitas de puzo e oitenta
matos e oito matos e oitenta decimato cada, no lugar
de Savel, de Savel de Savel, no puzo de
um ano; Leontio Pinto Cardoso, de l. delo, desta vila,
por coentem: no caso de aluon com dezenta e oito
e cinco matos pedradas, no caso de rito no for-
tado, no puzo de cento e oitenta dia; Vitor de Savel
Berto, de fadon, de ho Tzopi, por coentem: no caso
de hbitas com rito e seis matos e e: cento e oitenta
matos, no puzo de uoneto dia; Vitor de Savel Mont-
tiro, de Savel, de l. delo, por coentem: no caso de
rito com puzo matos, no lugar de Savel, no puzo
de puzo dia.

Dequido, mediante despacho do Exceleximario Sr. Presi-
dente, oportunamente provido, a de: Savel de Oliveira Au-
ria, de Vila, desta vila, por coentem e coentem e puzo
e referre e l. delo, no caso de rito e oitenta e oito, no puzo de
trinta dia; Nio de Jesus Berto de Couto, de Savel,

26.FEV.1968

desta rib, para conterem os com de biblioteca com
dezenas e treze metros e cinquenta decímetros, no lugar
de Lucas de Barro, no prazo de cento e setenta dias;
Antônio Wilson de Azevedo, de Avenida Santa Albino
João - de Freitas, desta rib, para conterem um
placard com dez metros quadrados, no prazo de
trinta dias.

Foram ainda presentes e apreciados mais o seguintes
requerimentos: De El Brito do Santo Fernandes, Corado,
residente no lugar de Felad, concelho de Vila de Faria,
possuidor de um carro laranja de passageiros, de aluguel,
com estacionamento na frequência de Luçupis, pedindo
retorno deliberado sobre se há concessão ou trans-
ferência do seu estacionamento para o lugar de Tabal,
de frequência de beneficiário, deliberando se houve con-
cessão ou alçada de transferência; De Antônio de
Lota Oliveira, de Loteira de Conceição, participando de
fraternalidade, do qual possui um ramo
da fiação por um apartamento alugada no nº pública,
que não permite o acesso à propriedade de residência,
requerendo se notificar o requerido a mudar o
estabelecimento, no prazo de quinze dias; De José Fernando de
Lota, de José Fernando Mendes de Lota, de Lourenço,
de Luçupis participando do seu ramo Antônio
de Mochal, residente em Vila de Faria, de
Ovar, que autorizou a construção de um prédio, no
qual o espaço de cinco bibliotecas, por propriedade
rural pública, tendo a licença estendida tratar-se de
partes de direito privado, pelo que deverá recorrer
ao Tribunal Coarado; De Antônio Marques Soares,
de Ovar, de Tronco, que tendo, por lapso,
repeido e obtido licença para construção de um
placard em nome de Antônio Marques Soares, requer
se lhe avoque um documento respectivo o nome de
Antônio Marques Soares, tendo a licença deplacard;

De João de Silva Almeida, do lugar de Santa Maria, desta
ilha, pedindo se lhe declare a validade da coarctação
de um caso de habitação que temem por fazer na
Quinta de Cedama. A linha que anda a freguesia de
S. Pedro de Aguiar, também declara-lhe especificamente
de fazerem Junta Terrena, desta ilha, pedindo-lhe que
por coarctação e blas com estabelecimentos e resi-
dências no terreno que possui na Rua da Ladeira de
S. João. Onde - Just. disp. - freguesia de S. Pedro de Aguiar,
- linha no seu acórdão no seu contrato, sendo por
obediência ao ditado dado por alguns fregueses; de
S. João de S. João de S. João, desta ilha, pedindo-lhe que
coarctação um caso de habitação no terreno que possui em
lugar de casa, juntamente com o respeito pelas
causas de S. João de S. João. Sabe-se no local existem
algumas construções (habitações e fabricas) e dado por se
tem recebido várias pedidas de coarctação para este lugar
no qual reside o Sr. Manoel de Albuquerque está prevista
para a mesma região, e a mesma por todos a
construção e por se realizar em estado final de
construção. As mesmas pedidas deverão ficar desde já
rejeitas e coarctação rejeitada. A linha também por
de se fazer de facto o represente, e se de se escolher
para a mesma freguesia; de S. João de S. João, de S. João de
S. João de S. João, desta ilha, por coarctação um caso de
arrendamento no prédio que possui no mesmo lugar, em
face de se fazer de operação de uma planta topográfica,
o represente pedir a devolução do terreno, por lhe
ser devido.

Assistência Judicial - Apresentados os
representantes do Substituto de Almeida, comd. operário
residente no lugar de Lourenço, freguesia de S. João,
S. João de S. João de S. João, solteiro, domiciliado resi-
dente no lugar de S. João, do freguesia de S. João de
S. João, e S. João de S. João Almeida, comd. doméstica, resi-

26. FEV. 1968

deute, no lugar de Lourenço, de Fozes, todos desta comarca, pedindo se lhes certifique para efeitos de obtenção de assistência judiciária, pois as suas situações económicas e as dos filhos de família - res. comp., primidade, em face dos impostos obtidos, certificam-se. Lhes são dispõem de pingues bens ou rendimentos, como os seus familiares, e não os rendimentos provenientes do trabalho.

Licenciamento sanitário

Apresentado os requerimentos do Joaquim Soares Soares, de Fozes de Leira, para abertura de um estabelecimento de Produtos Fitofarmacêuticos, no mesmo lugar; de António de Lourenço Costa, de Fozes de Leira, de res. comp., para abertura de um estabelecimento de Taberna e Cervejaria, no mesmo lugar; e de Alfredo da Silva Neto, de Vila Nova, de Cucejos, para abertura de um estabelecimento de Taberna e Cervejaria, no mesmo lugar. A Câmara remete os requerimentos ao Exceleximário do Município de Leira, para efeitos de parecer.

Apresentado um requerimento de João Afonso da Silva, da Rua Velha de São António, para abertura de um estabelecimento de Taberna, e Cervejaria, em face do parecer favorável do Exceleximário do Município de Leira, remete com o devido ceder - che o respectivo ofício de licença.

Apresentado um requerimento de João de Espírito Santo, desta vila, para abertura de um estabelecimento de Café, na Avenida Santos António, João de Almeida, e Câmara, em face do parecer favorável do Exceleximário do Município de Leira, remete com o devido ceder - che o respectivo ofício de licença.

Obras e fornecimentos

Apresentados três projetos para fornecimento de resicimento metálico e cimento de pedra britada de granito para as

de gestos de Maria de vil momentos e reuente e etc.
Tendo o chef de buxaru informado p o problema em
referencia não conta rei unives de reuere sim tempo
condição necessaria p o concelho de obras de fami-
lia, e como resolveu considerar lhe poficados e
folta p o nome e p o mesmo tempo.

sendo direito bem e um bocado
mas não a tratar, o excellentissimo p o
presidente encerra e reuere de qual re-
lacion e p o acto p o chef de buxaru - sed e abueni.

Ante a presença do Sr. Presidente
e Sr. Chefe de Buxaru
e Sr. J. de Vaz
Antônio Fernando Leal
Secretário Municipal

Arquivo Municipal

Oliveira de Azeméis